



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1596/2016

LIDIANÓPOLIS, SABADO, 03 DE DEZEMBRO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2016, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, Sr. **Celso Antonio Barbosa**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF nº 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 040/2016**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, **de medicamentos destinados à composição e manutenção das farmácias básicas do Departamento Municipal de Saúde do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de **medicamentos destinados à composição e manutenção das farmácias básicas do Departamento Municipal de Saúde do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **V P MEDICAMENTOS – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã, na Rua Sete de Setembro, nº 270, CEP 86870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.318.693/0001-39, neste ato representada pela Sra. **Flaviane Nascimento Oliveira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG 8.474.531-6, inscrito no CPF sob o nº 047.664.349-00, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tiras reagentes pra determinação de glicemia Roche/Accu-Chek Acti Tira	ROCHE	120,00	R\$ 25,22	R\$ 3.026,40
2	ACCU-CHEK - para medição de Glicemia	ROCHE	10,00	R\$ 50,20	R\$ 502,00
35	Atropina0, 250mg inj	ISOFARMA	50,00	R\$ 0,28	R\$ 14,00
46	Bisacodil 5mg	UNIÃO QUIMICA	500,00	R\$ 0,12	R\$ 60,00
47	Bisacodil gts	ACHE	200,00	R\$ 28,54	R\$ 5.708,00
48	Brimonidina o, 2% colírio 5 ml	GEOLAB	10,00	R\$ 13,35	R\$ 133,50
54	Brometo de ipratropio (atrovent)	HIPOLABOR	500,00	R\$ 0,63	R\$ 315,00
55	Brometo de ipratropio aerossol	NEOQUIMICA	50,00	R\$ 3,66	R\$ 183,00
85	Cianocobalamina + piridoxina+ tiamina + procaína + dexametasona	MERCK	500,00	R\$ 6,46	R\$ 3.230,00
87	Ciclobenzapina5 mg	EMS	300,00	R\$ 0,12	R\$ 36,00
97	Clonazepam(sublingual) 0,025 Mg	ROCHE	800,00	R\$ 0,17	R\$ 136,00
100	Clonidina 0,100 mg	BOEHRINGER	30,00	R\$ 4,77	R\$ 143,10
101	Clonidina 0,200 mg	BOEHRINGER	35,00	R\$ 7,28	R\$ 254,80
120	Deslanosideo 0,2 mg/ml	UNIAO QUIMICA	50,00	R\$ 1,33	R\$ 66,50
141	Dipirona 300 mg (supositório)	SANOFI	100,00	R\$ 1,47	R\$ 147,00
147	Dramin B6 gotas	UNIAO QUIMICA	200,00	R\$ 3,16	R\$ 632,00
158	Escitalopram 10 mg	NEO QUIMICA	1.000,00	R\$ 0,20	R\$ 200,00
162	Extrato de soja , açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina E, Ácido Pantotênico, Manganês, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, Ácido Fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D e Vitamina B12), maltodextrina, sal refinado, L-Metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Também pode ser utilizado por intolerantes à lactose e ao glúten. Também pode ser utilizado por intolerantes à lactose e ao glúten. Peso Líquido: 300g	SUPRA SOY	200,00	R\$ 24,78	R\$ 4.956,00
163	fenilefrina 2,5mg + Bronfeneramina 2mg/mL gotas (frasco com 20 mL)	ACHE	50,00	R\$ 9,02	R\$ 451,00
169	Flunitrazepan 1 mg	GERMED	200,00	R\$ 0,52	R\$ 104,00
176	Fumarato de formoteroldidratado + budesomida 12 mg + 400 mg	BIOSINTETICA	50,00	R\$ 89,20	R\$ 4.460,00
183	Glicazida 60 mg	LAB SERVIER	2.000,00	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00
187	HederaHelix xarope	ARESE	10,00	R\$ 33,22	R\$ 332,20
188	Hemitartarato de zolpidem 10 mg	NOVA QUIMICA	500,00	R\$ 0,81	R\$ 405,00
190	Hidratante pediátrico creme	KIMBERLY CLARK	25,00	R\$ 12,50	R\$ 312,50
194	Ibuprofeno 200 mg	EMS	6.000,00	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
202	Lactose xarope	EMS	50,00	R\$ 8,31	R\$ 415,50
220	Lorazepan1 mg	WYETH	300,00	R\$ 0,63	R\$ 189,00
228	Metadona 5mg	CRISTALIA	200,00	R\$ 0,67	R\$ 134,00
234	Metoclopramida injetável 5 mg/ml	ISOFARMA	500,00	R\$ 0,26	R\$ 130,00
236	Metoprolol 25 mg	MEDLEY	500,00	R\$ 0,47	R\$ 235,00
240	Metoprolol 100 mg	MEDLEY	500,00	R\$ 1,49	R\$ 745,00
242	Midazolam 7,5 mg	ROCHE	600,00	R\$ 1,27	R\$ 762,00

243	Mononitrato de isossorbida 20 mg	ZYDUS	300,00	R\$ 0,08	R\$ 24,00
245	Neomicina + fludrocortisona + polimixina B + lidocaína (solução oral)	ZAMBON	50,00	R\$ 11,55	R\$ 577,50
267	Oxitocina injetável	UNIAO QUIMICA	50,00	R\$ 1,16	R\$ 58,00
290	Protetor facial fator 30	JOHNSON E JOHNSON	100,00	R\$ 35,57	R\$ 3.557,00
296	Retinol + aminoácidos + Cloranfenicol pomada oftálmica	LATINOFARMA	20,00	R\$ 9,99	R\$ 199,80
298	Rutosídeo 300mg	NOVARTIS	1.000,00	R\$ 1,56	R\$ 1.560,00
311	Sufametaxazol + Tremetropina 40+ 80mg/ml. Suspensão oral	SANVAL	250,00	R\$ 0,93	R\$ 232,50
316	Sulfato de morfina 10 mg comprimido	CRISTALIA	600,00	R\$ 0,59	R\$ 354,00
318	Sulfato de terbutalina injetável 1ml	HIPOLABOR	10,00	R\$ 1,82	R\$ 18,20
322	Sulfato glicosina 500 mg + sulfato de condrotina 400 mg	ACHE	10,00	R\$ 4,21	R\$ 42,10
323	Tetracaína colírio anestésico	ALLERGAN	50,00	R\$ 7,55	R\$ 377,50
325	Tiamazol 10mg	BIOLAB	1.000,00	R\$ 0,40	R\$ 400,00
327	Tiamazol 5mg	BIOLAB	800,00	R\$ 0,20	R\$ 160,00
329	Tioridazina 100mg	UNIAO QUIMICA	200,00	R\$ 0,71	R\$ 142,00
333	Trometamolcetoroloco 10mg comprimido	EMS	500,00	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
342	Vit B12+ B1+ B6 + Dexametasona	MERCK	600,00	R\$ 9,65	R\$ 5.790,00
346	Vitamina k injetável	HIPOLABOR	250,00	R\$ 0,90	R\$ 225,00
347	Cafeína 30mg + dipirona 300mg + isomepteno 30mg	TAKEDA	500,00	R\$ 0,26	R\$ 130,00
350	Cloridrato Metilfenidato (Ritalina) 10 mg	NOVARTIS	1.000,00	R\$ 0,98	R\$ 980,00
354	Estrogênios conjugados creme vaginal - 62,5 g	TEVA	50,00	R\$ 62,43	R\$ 3.121,50
356	Hidróxido de Alumínio 35,6 mg, Hidróxido de Magnésio 37,0 mg e Carbonato de Cálcio 47,6 mg 240 ml (Gelmax)	EMS	400,00	R\$ 26,08	R\$ 10.432,00
357	Hidróxido de Alumínio178 mg, Hidróxido de Magnésio 185 mg e Carbonato de Cálcio 230 mg (Gelmax) Comprimidos Mastigáveis. Hidróxido de Alumínio178 mg, Hidróxido de Magnésio 185 mg e Carbonato de Cálcio 230 mg (Gelmax) Comprimidos Mastigáveis. Hidróxido de Alumínio178 mg, Hidróxido de Magnésio 185 mg e Carbonato de Cálcio 230 mg (Gelmax) Comprimidos Mastigáveis. Hidróxido de Alumínio178 mg, Hidróxido de Magnésio 185 mg e Carbonato de Cálcio 230 mg (Gelmax) Comprimidos Mastigáveis. Hidróxido de alumínio 178 mg, hidróxido de magnésio 185 mg e carbonato de cálcio 230 mg - gelmax - comp. mastigáveis,	EMS	1.000,00	R\$ 0,56	R\$ 560,00
365	Periciazina (Neuleptil) Solução oral 4%: frasco com 20 mL.	SANOFI	500,00	R\$ 14,98	R\$ 7.490,00

Valor Total Homologado - R\$ 71.364,60 (Setenta e Um Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, na AV. Carlos Gomes, nº 434, CEP 87015-200, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63, neste ato representado pelo Sr. **Marcos Peron Buosi**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 8.596.946-3, inscrito no CPF sob o nº 060.447.959-00, residente e domiciliado na cidade de Maringá, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
63	Captopril 12,5 mg	TEUTO	1.000,00	R\$ 0,07	R\$ 70,00

Valor Total Homologado - R\$ 70,00 (Setenta Reais)

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Assis Chateaubriand, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 231, CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.233.805/0001-73, neste ato representado pelo Sr. **Thiago Bueno Camilo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 8.155.933-9, inscrito no CPF sob o nº 053.282.369-98, residente e domiciliado na cidade de Itambé, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
33	Atenolol 50 mg	vitapan	25.000,00	R\$ 0,04	R\$ 1.000,00
38	Benzilpenicilina 1.200.000 UI	teuto	500,00	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
52	Brometo de Butilescopolamina + dipirona sódica INJ	farmace	500,00	R\$ 1,45	R\$ 725,00
65	Captopril 50 mg	prati	40.000,00	R\$ 0,03	R\$ 1.200,00
76	Cefalotina 1g.injetável	agila	10,00	R\$ 2,44	R\$ 24,40
77	Ceftriaxona 1g Injetavel	teuto	50,00	R\$ 1,34	R\$ 67,00
82	Cetoprofeno comprimidos	neo quimica	1.000,00	R\$ 0,16	R\$ 160,00
89	Cilostazol 100 mg	eurofarma	500,00	R\$ 0,53	R\$ 265,00
90	Cilostazol 50 mg	eurofarma	500,00	R\$ 0,27	R\$ 135,00
93	Cinarizina 25 mg	neo quimica	6.000,00	R\$ 0,10	R\$ 600,00
94	Cinarizina 75 mg	neo quimica	4.000,00	R\$ 0,13	R\$ 520,00
98	Clonazepam2 mg	ems	3.000,00	R\$ 0,06	R\$ 180,00
124	Dexametasona creme	multilab	4.000,00	R\$ 0,70	R\$ 2.800,00
132	Diclofenaco sódico 50 mgcomp	vitamed	8.000,00	R\$ 0,03	R\$ 240,00
152	Duomo 2mg (Doxazosina)	ems	2.000,00	R\$ 0,15	R\$ 300,00
198	Imipramina 25 mg	cristalia	2.000,00	R\$ 0,35	R\$ 700,00
217	Lincomicina 300 mg injetável	neo quimica	400,00	R\$ 3,15	R\$ 1.260,00
221	Losartana potássica 50 mg	geolab	50.000,00	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
225	Meloxicam 15 mg	pharlab	5.000,00	R\$ 0,10	R\$ 500,00
229	Metformina 500mg (comprimido de ação prolongada)	teuto	600,00	R\$ 0,06	R\$ 36,00
238	Metronidazol creme vaginal	teuto	50,00	R\$ 2,97	R\$ 148,50
250	Nifedipino 20 mgI	neo quimica	3.000,00	R\$ 0,04	R\$ 120,00
260	Nortriptilina 25 mg	ranbaxy	300,00	R\$ 0,29	R\$ 87,00
271	Pentoxifilina 400 mg	uniao quimica	500,00	R\$ 0,51	R\$ 255,00
277	Picussulfato de sodio 7,5 mg/ml gotas	cimed	200,00	R\$ 5,03	R\$ 1.006,00
292	Ranitidinainjetável	teuto	250,00	R\$ 0,43	R\$ 107,50
299	Saccharomyces boulardii-17 liofilizado(pó oral- envelope de 1g)	cifarma	200,00	R\$ 0,76	R\$ 152,00
330	Topiramato 100mg	ems	600,00	R\$ 0,23	R\$ 138,00
331	Topiramato 50mg	zydus	600,00	R\$ 0,15	R\$ 90,00
336	Valsartana 80 mg	legrand	600,00	R\$ 0,37	R\$ 222,00
341	Vit B12 + dexametasona + Dipirona injetável	eurofarma	500,00	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
345	Vitamina C injetável	teuto	300,00	R\$ 0,61	R\$ 183,00
349	cloridrato de levomepromazina (Neozine) Solução oral 40 mg/mL (gotas - 4%):	cristalia	1.000,00	R\$ 7,87	R\$ 7.870,00

	frasco com 20 mL				
353	Diazepan 10 mg	santisa	500,00	R\$ 0,04	R\$ 20,00

Valor Total Homologado - R\$ 27.936,40 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Arapongas, na Rua Pica Pau, nº 1.211, CEP 86.701-040, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, neste ato representado pelo Sr. **Marcos Cesar de Oliveira Junior**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 9.914.052-6, inscrito no CPF sob o nº 087.328.559-07, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Acebrofilinaxarope(adulto)	NEO QUIMICA	1.000,00	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
8	Aciclovir creme	PRATI DONADUZZI	200,00	R\$ 2,37	R\$ 474,00
9	Acido acetilsalicico100 mg	IMEC	70.000,00	R\$ 0,02	R\$ 1.400,00
11	ÁCIDO FÓLICO5 mg	NATULAB	3.000,00	R\$ 0,05	R\$ 150,00
22	Ambroxol xarope adulto	NATULAB	2.000,00	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
37	Azitromicina suspensão 600 mg	PHARLAB	1.200,00	R\$ 2,54	R\$ 3.048,00
43	Bezoato de benzila	SOBRAL	400,00	R\$ 1,45	R\$ 580,00
56	Bromidrato de fenoterol(berotec)	PRATI DONADUZZI	500,00	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
58	Bromopridagotas	MARIOL	250,00	R\$ 0,88	R\$ 220,00
74	Cefalexina 250 mg/5ml suspensão	TEUTO	1.500,00	R\$ 5,76	R\$ 8.640,00
81	Cetoconazol creme	SOBRAL	1.000,00	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00
83	Cetoprofeno injetável im	UNIÃO QUIMICA	60,00	R\$ 1,49	R\$ 89,40
91	Cimetidina 200 mg	PRATI DONADUZZI	5.000,00	R\$ 0,10	R\$ 500,00
99	Clonazepam2,5 mg solução oral	HIPOLABOR	100,00	R\$ 1,67	R\$ 167,00
104	Cloridrato de bupropiona 150 mg	E.M.S	3.000,00	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
105	Cloridrato de lidocaína 2%	HIPOLABOR	100,00	R\$ 1,41	R\$ 141,00
135	Diclofenacopotassico 50 mg comp	GEOLAB	3.000,00	R\$ 0,06	R\$ 180,00
137	Dimenidrinato 50 mg + cloridrato de piritoxina 10 mg injetável	UNIÃO QUIMICA	50,00	R\$ 1,37	R\$ 68,50
138	Dimeticona 40 mg (comprimidos)	PRATI DONADUZZI	3.000,00	R\$ 0,10	R\$ 300,00
143	Dipirona gotas	FARMACE	4.000,00	R\$ 0,59	R\$ 2.360,00
144	Dipirona injetável	TEUTO	400,00	R\$ 0,41	R\$ 164,00
155	Enalapril5 mg	BELFAR	25.000,00	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
157	Eritromicina suspensão	PRATI DONADUZZI	200,00	R\$ 4,37	R\$ 874,00
165	Fenobarbital 100 mg	TEUTO	1.000,00	R\$ 0,09	R\$ 90,00
171	Fluoxetina 20 mg	TEUTO	2.000,00	R\$ 0,04	R\$ 80,00
173	Fralda Geriátrica Tam. M	DESCARPACK	1.000,00	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
174	Fralda Geriátrica Tam. P	DESCARPACK	1.000,00	R\$ 0,80	R\$ 800,00
178	Furosemida injetável	TEUTO	100,00	R\$ 0,43	R\$ 43,00
189	Heparina sódica	CRISTALIA	50,00	R\$ 4,70	R\$ 235,00
193	Hidrocortizona 500 mg (solu-cortef)	TEUTO	100,00	R\$ 5,89	R\$ 589,00
197	Ibuprofeno 600 mg	TEUTO	35.000,00	R\$ 0,07	R\$ 2.450,00
207	Levofloxacinio 500 mg	E.M.S	300,00	R\$ 0,86	R\$ 258,00
224	Mebendazol suspensão	NATULAB	600,00	R\$ 1,04	R\$ 624,00
233	Metoclopramida 10 mg	HIPOLABOR	15.000,00	R\$ 0,06	R\$ 900,00
244	Neomicina + bacracina creme	SOBRAL	5.000,00	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
252	Nimesulida gotas	VITAPAN	2.000,00	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
253	Nimodipino 30 mg comprimido	VITAMEDIC	1.000,00	R\$ 0,20	R\$ 200,00
266	Oxido de zinco pomada	SOBRAL	2.000,00	R\$ 2,12	R\$ 4.240,00
269	Paracetamol 750 mg	PRATI DONADUZZI	50.000,00	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
270	Paracetamol gotas	MARIOL	3.000,00	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
279	Piroxicam 20mg	PRATI DONADUZZI	5.000,00	R\$ 0,09	R\$ 450,00
283	Prednisolona(fosfato sódico 3 mg/ml)	PRATI DONADUZZI	300,00	R\$ 3,20	R\$ 960,00
284	Prednisona 20 mg	NEO QUIMICA	4.000,00	R\$ 0,19	R\$ 760,00
287	Prometazina injetável	SANVAL	200,00	R\$ 1,16	R\$ 232,00
309	Solução fisiológica nasal 30ml	MARIOL	100,00	R\$ 0,58	R\$ 58,00
320	Sulfato ferroso 40 mg	PRATI DONADUZZI	4.500,00	R\$ 0,04	R\$ 180,00
332	Tramadol 50mg comp	HIPOLABOR	1.500,00	R\$ 0,09	R\$ 135,00

Valor Total Homologado - R\$ 59.654,90 (Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campo Mourão, na Av. Irmaos Pereira, nº 391, CEP 87.300-010, inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.606/0001-31, neste ato representado pelo Sr. **Wesley de Paula Souza**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 7.101.997-7, inscrito no CPF sob o nº 006.288.269-40, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ml	ISOFARMA	1.000,00	R\$ 0,20	R\$ 200,00
18	Alimento para nutrição enteral 1 litro	NESTLE	20,00	R\$ 17,88	R\$ 357,60
19	Alopurinol 100 mg	PRATTI	2.000,00	R\$ 0,05	R\$ 100,00
20	Alopurinol 300 mg	PRATTI	3.000,00	R\$ 0,12	R\$ 360,00
21	Ambroxol para inalação	PRATTI	200,00	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00
23	Ambroxol xarope infantil	MARIOL	2.000,00	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
25	Aminofilina injetável	HIPOLABOR	200,00	R\$ 0,75	R\$ 150,00
34	Atropina colírio 1%	ALLERGAN	50,00	R\$ 7,04	R\$ 352,00
44	Bimatoprostaa colírio 3 ml	NOVAQUIMIC	10,00	R\$ 37,00	R\$ 370,00
49	Brinzolamida 1%colírio 5 ml	ALCON	10,00	R\$ 54,40	R\$ 544,00
50	Brometo de butilescopolamina + dipirona sódica comprimido	PHARLAB	2.500,00	R\$ 0,40	R\$ 1.000,00
53	Brometo de butilescopolamina INJ	HIPOLABOR	500,00	R\$ 0,94	R\$ 470,00
57	Bromoprida 10 mg	PRATTI	5.000,00	R\$ 0,13	R\$ 650,00
78	Celestamine Comprimido	NOVAQUIMIC	500,00	R\$ 0,26	R\$ 130,00
84	Cetoprofenogts	MEDLEY	100,00	R\$ 10,29	R\$ 1.029,00
86	Cianocobalamina 5000mcg+ piridoxina 100mg + tiamina 100mg	CITONEURIM MERCK	1.000,00	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00

88	Ciclobenzaprina5 mg + lisina 125 mg	DOLAMIN FLEX	250,00	R\$ 2,39	R\$ 597,50
108	Clortalidona 12,5 mg	ENS/SIGMA	500,00	R\$ 0,07	R\$ 35,00
113	Complexo B injetável (hiplex)	HYPOFARMA	500,00	R\$ 0,78	R\$ 390,00
116	Complexo coloidal de sacarato de hidróxido de Ferro III 330mg	NEUTROFER	500,00	R\$ 0,98	R\$ 490,00
118	Daforin Gtas	MEDLEY	100,00	R\$ 11,34	R\$ 1.134,00
121	Dexametasona 0,5 mg	ACHE	600,00	R\$ 0,32	R\$ 192,00
123	Dexametasona colírio	NOVARTIZ	400,00	R\$ 5,84	R\$ 2.336,00
125	Dexametasona xarope	PRATTI	2.000,00	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
145	Dipropionato de betametasona 5mg+ Fosfato sódico de betametasona 2mg/mL (Beta-trinta) injetável	CRISTALIA	1.000,00	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
150	Duloxetina 30 mg	NOVAQUIMIC	800,00	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00
151	Duloxetina 60 mg	NOVAQUIMIC	800,00	R\$ 2,70	R\$ 2.160,00
153	Enalapril 10 mg	HIPOLABOR	40.000,00	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
156	Eritromicina 500 mg	PRATTI	300,00	R\$ 0,70	R\$ 210,00
159	Espironalactona 25 mg	EMS/SIGMA	15.000,00	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
166	Ferromaltose injetável	ALTANA PHA	15,00	R\$ 10,70	R\$ 160,50
167	Fita crepe	POLAR FIX	150,00	R\$ 1,92	R\$ 288,00
177	Furosemda 40 mg	PRATTI	10.000,00	R\$ 0,04	R\$ 400,00
184	Glimepirida1mg	NOVAQUIMIC	800,00	R\$ 0,14	R\$ 112,00
186	Haloperidol 5 mg	CRISTALIA	1.000,00	R\$ 0,11	R\$ 110,00
196	Ibuprofeno 50 mg/ml	NATULAB	800,00	R\$ 1,00	R\$ 800,00
199	Iodeto de potássio xarope	SOBRAL	50,00	R\$ 1,44	R\$ 72,00
200	Itraconazol 100 mg	BRAINFARMA	500,00	R\$ 0,80	R\$ 400,00
201	Ivermectina6 mg	VITAPAN	1.000,00	R\$ 0,19	R\$ 190,00
216	Linagliptina5 mg (trayenta)	BOEHRINGER	300,00	R\$ 5,78	R\$ 1.734,00
226	Meloxicaminjetável	EUROFARMA	100,00	R\$ 2,32	R\$ 232,00
227	Mesilato de diidroergocristina6 mgcomp	ACHE	150,00	R\$ 4,40	R\$ 660,00
232	Metildopa250 mg	SANVAL	3.000,00	R\$ 0,19	R\$ 570,00
235	Metoclopramida4 mg gotas	MARIOL	1.500,00	R\$ 0,50	R\$ 750,00
237	Metronidazol 250 mg(comprimido)	PRATTI	10.000,00	R\$ 0,08	R\$ 800,00
239	Metronidazol suspensão40 mg/ml	PRATTI	1.500,00	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
248	Neozine 25 mg	CRISTALIA	500,00	R\$ 0,41	R\$ 205,00
251	Nimesulida 100 mg	VITAPAN	40.000,00	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
261	Óleo mineral100mL	MARIOL	300,00	R\$ 1,81	R\$ 543,00
264	Ondansetrona4 mg	BIOLAB	100,00	R\$ 2,48	R\$ 248,00
265	Oxcarbamazepina 300 mg	UNIAO QUIM	1.000,00	R\$ 0,54	R\$ 540,00
272	Perivasc	TEUTO	1.000,00	R\$ 0,97	R\$ 970,00
273	Permanganato de potássio 100 mg	MARIOL	1.500,00	R\$ 0,06	R\$ 90,00
278	Piracetam 800 mg(nootropil)	AVENTIZ	2.000,00	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
282	Predfortacetato de prednisolona 1,0% (colírio)	ALLERGAN	50,00	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
285	Prednisona 5 mg	VITAPAN	4.000,00	R\$ 0,07	R\$ 280,00
301	Salbutamol xarope	NATULAB	800,00	R\$ 0,98	R\$ 784,00
302	Salicilato de metila+ canfora + mentol +essências Spray -	HIPERMARCA	800,00	R\$ 10,90	R\$ 8.720,00
303	Secnidazol 1 G comp	PHARLAB	200,00	R\$ 0,46	R\$ 92,00
307	Solução fisiológica + nafazolina+ benzalcônio (solução nasal) adulto	BRAINFARMA	100,00	R\$ 2,54	R\$ 254,00
308	Solução fisiológica + nafazolina+ benzalcônio (solução nasal) infantil	BRAINFARMA	100,00	R\$ 2,99	R\$ 299,00
310	Solução para hidratação oral	PRATTI	80,00	R\$ 0,41	R\$ 32,80
315	Sulfametoxazol + trimetoprima 40+80 mg comprimidos	SANVAL	3.000,00	R\$ 0,10	R\$ 300,00
317	Sulfato de morfina 10mg injetável	HIPOLABOR	20,00	R\$ 1,79	R\$ 35,80
321	Sulfato gentamicina colírio 5mg/ ml	ALLERGAN	100,00	R\$ 7,90	R\$ 790,00
328	Tiamazol 5mg (Tapazol)	BIOLAB	1.000,00	R\$ 0,22	R\$ 220,00
335	Valsartana 300 mg+ HCT 25 mg	NOVAQUIMIC	400,00	R\$ 0,50	R\$ 200,00
340	Verapamil 80mg	PRATTI	300,00	R\$ 0,07	R\$ 21,00
343	Vit. B1 50mg, B6 50mg, B12 1000mcg + Diclofenaco sódico 50mg comp	MERCK	1.000,00	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
344	Vit.D + Vit. A (AD-til) gotas	SANVAL	200,00	R\$ 4,95	R\$ 990,00
348	Claritromicina 500 mg	EMS/SIGMA	1.000,00	R\$ 2,27	R\$ 2.270,00
351	Cloridrato Metilfenidato (Ritalina) 20 mg	NOVARTIS	1.000,00	R\$ 6,65	R\$ 6.650,00
352	Cloridrato Metilfenidato (Ritalina) 30 mg	NOVARTIS	1.000,00	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00
355	Fosfato de Sódico de Dexametasona+ Dipirona Sódica + Hidroxocobalamina (Dexalgen)	EUROFARMA	2.000,00	R\$ 11,30	R\$ 22.600,00
358	Hidroxiquinolina+trolamina gts (Cerumin)	ALCON	100,00	R\$ 9,79	R\$ 979,00
360	Mirtazapina 15 mg	ORGANON	1.000,00	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
364	Periciazina (Neuleptil) Solução oral 1%: Frasco com 20 mL.	AVENTIS	500,00	R\$ 7,52	R\$ 3.760,00

Valor Total Homologado - R\$ 107.704,20 (Cento e Sete Mil Setecentos e Quatro Reais e Vinte Centavos)

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barão de Cotegipe - RS, na Rod. BR 480, nº 795, CEP 99.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, neste ato representado pelo Sr. **Ailton Lopes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 82999728, inscrito no CPF sob o nº 039.928.579-21, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe - RS, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Acebrofilina xarope(infantil)	PRATI D.	1.000,00	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
12	Adifenina 10mg + dipirona 500mg + prometazina 5mg	MABRA	1.000,00	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
15	Albendazol 400 mg	GREEM PHARMA	2.000,00	R\$ 0,48	R\$ 960,00
24	Aminofilina 100 mg	VITAMEDIC	2.500,00	R\$ 0,05	R\$ 125,00
41	Betaistina 16 mg	ALTHAIA	300,00	R\$ 0,27	R\$ 81,00
42	Betaistina 24 mg	ALTHAIA	300,00	R\$ 0,34	R\$ 102,00
45	Bipirideno 2 mg	CRISTALIA	1.000,00	R\$ 0,20	R\$ 200,00
59	Budesonida 50 mcg/50	BIOSINTETICA	50,00	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
62	Cafeina 30mg + carisoprodol 125mg + diclofenaco sódico 50mg + paracetamol 300mg	BRAINFARMA	1.000,00	R\$ 0,16	R\$ 160,00
64	Captopril 25 mg	GEOLAB	70.000,00	R\$ 0,02	R\$ 1.400,00
66	Carbamazepina 200 mg	TEUTO	1.500,00	R\$ 0,07	R\$ 105,00

79	Celestamine xarope INF	PRATI D.	1.000,00	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
95	Ciprofibrato 100mg	BRAINFARMA	3.000,00	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
96	Ciprofloxacino 500 mg	PRATI D.	2.000,00	R\$ 0,20	R\$ 400,00
102	Clopidogrel 75 mg	ACTAVIS	300,00	R\$ 0,53	R\$ 159,00
107	Cloridrato de tiamina 300 mg	PRATI D.	5.000,00	R\$ 0,15	R\$ 750,00
109	Codeína + paracetamol 30 mg+ 500 mg	GEOLAB	800,00	R\$ 0,30	R\$ 240,00
110	Codeína 30mg	CRISTALIA	1.000,00	R\$ 0,91	R\$ 910,00
112	Complexo B comprimido	VITAMED	20.000,00	R\$ 0,04	R\$ 800,00
115	Complexo coloidal de sacarato de hidróxido de Ferro III 2500mg	UNIAO QUIMICA	80,00	R\$ 7,50	R\$ 600,00
117	Complexo coloidal de sacarato de hidróxido de Ferro III 330mg/mL gotas	ARTE NATIVA	100,00	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
128	Dexclorfenaramina xarope	TEUTO	2.300,00	R\$ 1,00	R\$ 2.300,00
129	Dexclorfenaramina2 mg	GEOLAB	5.000,00	R\$ 0,06	R\$ 300,00
131	Dexclorfenaramina xarope	TEUTO	2.000,00	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
134	Diclofenacodietilamonio pomada	SOBRAL	2.000,00	R\$ 2,95	R\$ 5.900,00
139	Dimeticona gotas	HIPOLABOR	1.500,00	R\$ 0,76	R\$ 1.140,00
142	Dipirona 500 mg	GREEN PHARMA	8.000,00	R\$ 0,07	R\$ 560,00
161	Estriol 1mg/g creme vaginal	BRAINFARMA	50,00	R\$ 6,90	R\$ 345,00
168	Fluconazol 150 mg (blister com 1 unidade)	MED QUIMICA	2.500,00	R\$ 0,22	R\$ 550,00
179	Gabapentina 300mg	PRATI D.	1.000,00	R\$ 0,34	R\$ 340,00
192	Hidroclorotiazida 50 mg	PHARLAB	10.000,00	R\$ 0,03	R\$ 300,00
195	Ibuprofeno 300 mg	GEOLAB	12.000,00	R\$ 0,06	R\$ 720,00
205	Levodopa+cloridrato de benserazida 200/50mg comprimido	ACHE	5.200,00	R\$ 3,42	R\$ 17.784,00
209	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15 + 0,3 mg	MABRA	50.000,00	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
210	Levotiroxina 100 mcg	MERCK	15.000,00	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
213	Levotiroxina 50 mcg	MERCK	18.000,00	R\$ 0,12	R\$ 2.160,00
215	Lidocaína + hidrocortisona + oxido de zinco (pomada p/ hemorroida)	VITAMEDIC	100,00	R\$ 2,52	R\$ 252,00
230	Metformina 850 mg	GEOLAB	50.000,00	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
241	Metoprolol 50 mg	BRAINFARMA	500,00	R\$ 0,88	R\$ 440,00
249	Nifedipino 10 mg	BRAINFARMA	3.000,00	R\$ 0,03	R\$ 90,00
256	Nitrofurantoina 100 mg	TEUTO	3.000,00	R\$ 0,15	R\$ 450,00
257	Norestisterona 035 mg	BIOLAB	3.000,00	R\$ 0,21	R\$ 630,00
258	Norestisteronaenantato + estradiol 50 mg + 5 mg	MABRA	1.000,00	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
263	Omeprazol 40 mg	BELFAR	200,00	R\$ 0,17	R\$ 34,00
268	Paracetamol 500 mg	PRATI D.	25.000,00	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
280	Polivitamínico epoli mineral comprimido	VITAMED	6.000,00	R\$ 0,04	R\$ 240,00
281	Polivitamínico injetável	HYPOFARMA	500,00	R\$ 0,90	R\$ 450,00
288	Propranolol40 mg	GEOLAB	25.000,00	R\$ 0,02	R\$ 500,00
294	Respiridona1 mg	UNIAO QUIMICA	2.000,00	R\$ 0,25	R\$ 500,00
295	Respiridona2 mg	UNIAO QUIMICA	2.000,00	R\$ 0,25	R\$ 500,00
304	Sinvastatina 10 mg	PHARLAB	13.000,00	R\$ 0,05	R\$ 650,00
305	Sinvastatina 20 mg	SANVAL	18.000,00	R\$ 0,07	R\$ 1.260,00
306	Sinvastatina 40 mg	GEOLAB	15.000,00	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
312	Sulfadiazina prata 10 mg/g	PRATI D.	500,00	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
337	Varfarina sódica 5mg cx c/ 30	TEUTO	4.000,00	R\$ 0,13	R\$ 520,00
366	Sais para reidratação oral em pó - 27,9 g	IFAL	2.000,00	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 78.662,00 (Setena e Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais).

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Goiania, na Rua Yanomamis, Esq. C/ Rua das Bandeiras, nº 351, CEP 74.460-721, inscrita no CNPJ sob o nº 08.835.955/0001-70, neste ato representado pelo Sr. **Enoque Candido**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 3540830-4, inscrito no CPF sob o nº 571.510.599-49, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Acetilcisteína xarope	PRATI	80,00	R\$ 4,21	R\$ 336,80
10	Acido ascórbico gts.	NATULAB	50,00	R\$ 1,08	R\$ 54,00
16	Albendazol solução 10mg/ml	PRATI	2.000,00	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
27	Amitripitilina 25 mg	TEUTO	1.000,00	R\$ 0,04	R\$ 40,00
28	Amoxicilina 250 mg/5ml suspensão	PRATI	1.200,00	R\$ 2,48	R\$ 2.976,00
29	Amoxicilina 500 mg	AUROBINDO	10.000,00	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
31	Ampicilina 500 mg	PRATI	800,00	R\$ 0,18	R\$ 144,00
36	Azitromicina 500 mg (blister com 3 comp)	PRATI	2.000,00	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00
39	Benzilpenicilina 400.000 UI	BLAU	500,00	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00
60	Butilbrometo de escopolamina 10 mg gotas	HIPOLABOR	1.100,00	R\$ 6,97	R\$ 7.667,00
61	Butilbrometo de escopolamina comprimido 10 mg	U.QUIMICA	2.500,00	R\$ 0,45	R\$ 1.125,00
68	Carbosisteína xarope (adulto)	PRATI	250,00	R\$ 2,55	R\$ 637,50
75	Cefalexina 500 mg	ABL	3.000,00	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
80	Cetoconazol 200 mg	PRATI	5.000,00	R\$ 0,13	R\$ 650,00
92	Cimetidina injetável	TEUTO	300,00	R\$ 0,67	R\$ 201,00
114	Complexo B xarope	MEDQUIMICA	500,00	R\$ 1,90	R\$ 950,00
119	Dersani Loção	FBM	200,00	R\$ 2,49	R\$ 498,00
126	Dexametasona2 mg/ml (injetável)	HIPOFARMA	600,00	R\$ 0,56	R\$ 336,00
130	Diazepam 5mg	SANTISA	1.000,00	R\$ 0,04	R\$ 40,00
133	Diclofenaco sódico injetável	FARMACE	1.000,00	R\$ 0,49	R\$ 490,00
154	Enalapril 20 mg	TEUTO	60.000,00	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
160	Espironalactona 50 mg	HIPOLABOR	2.000,00	R\$ 0,18	R\$ 360,00
172	Fralda Geriátrica Tam. G	DESCARPACK	1.000,00	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
175	Fralda Geriátrica Tam. XG	DESCARPACK	1.000,00	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
180	Gentamicina 80 mg (40 mg/ml) 2ml injetável	HIPOFARMA	400,00	R\$ 0,56	R\$ 224,00
181	Glibenclamida5 mg	GEOLAB	20.000,00	R\$ 0,03	R\$ 600,00
204	Lamotrigina 100 mg	TEUTO	200,00	R\$ 0,25	R\$ 50,00
208	Levomepromazina 100 mg	CRISTALIA	1.000,00	R\$ 0,84	R\$ 840,00
212	Levotiroxina 25 mcg	MERCK	18.000,00	R\$ 0,12	R\$ 2.160,00

214	Levotiroxina 75 mcg	MERCK	4.000,00	R\$ 0,17	R\$ 680,00
219	Loratadina5 mg/5ml	MARIOL	250,00	R\$ 1,69	R\$ 422,50
247	Neozine 100mg	CRISTALIA	500,00	R\$ 0,84	R\$ 420,00
254	Nistatina creme vaginal	TEUTO	1.500,00	R\$ 2,65	R\$ 3.975,00
255	Nistatina suspensão 50 ml	PRATI	200,00	R\$ 2,47	R\$ 494,00
262	Omeprazol 20 mg	PRATI	40.000,00	R\$ 0,03	R\$ 1.200,00
286	Prometazina 25 mg	CRISTALIA	4.000,00	R\$ 0,07	R\$ 280,00
289	Prostigmineinjetável	U.QUIMICA	50,00	R\$ 0,85	R\$ 42,50
291	Protetor solar FPS 30	NUTRIEX	100,00	R\$ 6,27	R\$ 627,00
293	Ranitidínia 150 mg comprimidos	TEUTO	5.000,00	R\$ 0,08	R\$ 400,00
297	RifamicinaSpray	NATULAB	80,00	R\$ 2,66	R\$ 212,80
314	Sulfadiazina prata creme (pote 400g)	PRATI	200,00	R\$ 24,18	R\$ 4.836,00
363	Pasta d’água - 100 g	RIOQUIMICA	200,00	R\$ 2,97	R\$ 594,00

Valor Total Homologado - R\$ 49.963,10 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Dez Centavos).

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rio do Sul - SC, na Est. Boa Esperança, nº 2320, CEP 89.163-554, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representado pelo Sr. **Douglas Becker Piske**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 4.486.551, inscrito no CPF sob o nº 066.129.249-50, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul - SC, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Aceclofenaco 100 mg	Vitapan-Vitamedic	1.000,00	R\$ 0,52	R\$ 520,00
17	Alendronato de sódio 70 mg	Elofar	1.500,00	R\$ 0,29	R\$ 435,00
26	Amiodarona 200 mg	Geolab	20.000,00	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
30	Amoxicilina+ clavulanato de potássio 50 mg + 12,5 mg/ml susp	GSK	400,00	R\$ 9,54	R\$ 3.816,00
32	Anlodipino5 mg	Teuto	70.000,00	R\$ 0,02	R\$ 1.400,00
40	Benzilpenicilina 600.000 UI	Teuto	500,00	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
51	Brometo de butilescopolamina + dipirona sódica gotas	Farmace	1.100,00	R\$ 4,81	R\$ 5.291,00
67	Carbonato de cálcio + vitamina D 500 mg/200UI	Imec	800,00	R\$ 0,09	R\$ 72,00
69	Carbosisteína xarope (infantil)	Prati Donaduzzi	250,00	R\$ 2,19	R\$ 547,50
70	Carvedilol 12,5 mg	Torrent	30.000,00	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
71	Carvedilol 25 mg	Torrent	30.000,00	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
72	Carvedilol 3,125 mg	Torrent	10.000,00	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
73	Carvedilol 6,25 mg	Torrent	20.000,00	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
111	Colchicina 0,5	Multilab	3.000,00	R\$ 0,23	R\$ 690,00
122	Dexametasona 4mg/ml (injetável)	Teuto	600,00	R\$ 0,66	R\$ 396,00
127	Dexametasona4 mg (comprimidos)	Teuto	200,00	R\$ 0,14	R\$ 28,00
136	Digoxina 0,25 mg	Teuto	5.000,00	R\$ 0,05	R\$ 250,00
140	Diosmin comp 450 mg	Brainfarma	5.000,00	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
146	Dramin B6 comp	União Química	800,00	R\$ 0,15	R\$ 120,00
148	Dropropizina xarope adulto	Elofar	1.000,00	R\$ 3,47	R\$ 3.470,00
149	Dropropizina xarope infantil	Elofar	600,00	R\$ 2,68	R\$ 1.608,00
170	Fluocinolona + Neomicina + Polimixina B + Lidocaína gotas	Elofar	300,00	R\$ 3,20	R\$ 960,00
182	Glicazida 30 mg	Torrent	2.000,00	R\$ 0,47	R\$ 940,00
185	Glimepirida2 mg	Cimed	800,00	R\$ 0,11	R\$ 88,00
211	Levotiroxina 125 mcg	Merck (G)	4.000,00	R\$ 0,19	R\$ 760,00
218	Loratadina 10 mg	Geolab	2.500,00	R\$ 0,06	R\$ 150,00
223	Mebendazol 100 mg	Sobral	3.000,00	R\$ 0,05	R\$ 150,00
231	Metildopa 500 mg	Tks / Sun Pharma	3.000,00	R\$ 0,25	R\$ 750,00
246	Neomicina Creme	Belfar	500,00	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
259	Norfloxacino 400 mg	Medquímica	8.000,00	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
274	Permetrina 10mg/ml(loção)	Nativita	100,00	R\$ 1,30	R\$ 130,00
275	Permetrina shampoo 1%	Santa Terezinha	300,00	R\$ 1,80	R\$ 540,00
300	Salbutamol aerossol 100 mg/dose	GSK	100,00	R\$ 7,20	R\$ 720,00
313	Sulfadiazina prata 500 mg comprimido	Sobral	400,00	R\$ 0,17	R\$ 68,00
319	Sulfato ferroso 25mg/ml	Hipolabor	60,00	R\$ 0,75	R\$ 45,00
324	Tetraciclina 500mg	Prati Donaduzzi	1.000,00	R\$ 0,18	R\$ 180,00
326	Tiamazol 10mg (Tapazol)	Biolab	1.000,00	R\$ 0,43	R\$ 430,00
334	Valsartana 160mg + HCT 25mg	E.M.S	600,00	R\$ 0,67	R\$ 402,00
338	Venlafaxina	Torrent	600,00	R\$ 0,69	R\$ 414,00
339	Venlafaxina 75mg (capsula de liberação controlada)	Torrent	3.000,00	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
361	Mirtazapina 30 mg	Torrent	1.000,00	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
362	Mirtazapina 45 mg	Torrent	1.000,00	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00

Valor Total Homologado - R\$ 55.255,50 (Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal. Serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, os quais deverão ser entregues na **sede do Centro de Saúde, mais especificamente, à comissão de recebimento de mercadorias.**

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade.**

5.2 – Os produtos, quando possível, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a 01 (um) ano.

5.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade do objeto ora licitado no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimento, providenciar o transporte dos medicamentos em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de medicamentos.

5.5 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência, ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.6 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c)** Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lidianópolis, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lidianópolis para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lidianópolis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lidianópolis), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a)** Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c)** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d)** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- h) Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimento, providenciar o transporte dos medicamentos em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de medicamentos;
- i) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência, ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas “h” e “i”, tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

05.004.10.301.0012.2026.3.3.90.30.00.00 – DESPESA: 171;
05.004.10.301.0012.2026.3.3.90.30.00.00 – DESPESA: 172;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.4 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 02 de Dezembro de 2016.

Celso Antonio Barbosa Prefeito Municipal Órgão Gerenciador	Distribuidora de Medicamentos São Marcos LTDA Representante Legal Fornecedor Registrado
---	--

Moca Comercio de Medicamentos LTDA ME Representante Legal Fornecedor Registrado	V P Medicamentos LTDA ME Representante Legal Fornecedor Registrado
--	---

Centermedi Comércio de Produtos Hosp. LTDA Representante Legal Fornecedor Registrado	Classmed Produtos Hospitalares LTDA EPP Representante Legal Fornecedor Registrado
---	--

Altermed Material Medico Hospitalar LTDA Representante Legal Fornecedor Registrado	Delta Med Comercio de Produtos Hosp. LTDA Representante Legal Fornecedor Registrado
---	--

Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA ME Representante Legal Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Elizandra Coelho de Melo Cpf:003.172.379-10	Gislaine Marchi Cpf:044.114.079-30
---	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA PECCIL – PLANEJAMENTOS E ENG. DA CONST. CIVIL LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CELSO ANTONIO BARBOSA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF nº 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PECCIL - PLANEJAMENTOS E ENG. DA CONST. CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Pio XII, nº 435, Centro, Jardim Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.036.757/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, senhor **CARLOS EDUARDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.114.151-8, inscrito no CPF/MF, sob nº 980.172.339-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 004/2014 e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2014 até o dia 18 de dezembro de 2017”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensais, perfazendo o total de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 125.800,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais) para o valor de R\$ 170.200,00 (cento e setenta mil e duzentos reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (02/12/2016).

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal

PECCIL - PLANEJAMENTOS E ENG. DA CONST. CIVIL LTDA
Carlos Eduardo Ribeiro – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Elizandra Coelho de Melo
C.P.F. 003.172.379-10

Denis Carlos do Carmo
C.P.F. 073.495.049-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3149/2016 de 02/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCI
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
03.002.04.122.0004.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
41 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
03.002.04.122.0004.2.009. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
48 - 3.3.90.47.00.00 01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 30.000,00

Total Suplementação: 33.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCI
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.007. DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICIPIO
38 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.600,00
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
03.002.04.122.0004.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
44 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.212,10
45 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.346,81
03.004 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
03.004.04.122.0004.2.103. DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO

89 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.717,78

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.003.04.123.0005.2.022. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS
136 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO
04.004.04.123.0005.2.023. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
144 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.099,43

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.024. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
160 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.320,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.12.361.0017.2.034. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA
296 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.703,88

Total Redução: 33.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANÓPOLIS , em 02 de dezembro de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

